



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2394, de 24 de março de 1997.

DECRETA FACULTATIVO O PUNTO NO DIA QUE ESPECIFICAMOS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 104, § 32, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 27 de Março de 1997, quinta-feira santa, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de março de 1997.

O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Ana Esthela Vicari, Brasileira, divorciada, Comerciante, RG/SSP/SP nº 5.245.677, inscrita no CPF/MF sob nº 710.482.275-04, residente e domiciliada em Barra Bonita, na rua Francisco Mascaro, nº 20, Vila Jardim Brasil;